EMENTA: Concede um novo prazo para adaptação aos termos do Decreto n.º 3.601/00, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 1.481/99,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido um novo prazo, de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para que as Empresas de Transporte Coletivo Municipal possam adaptar-se aos termos do Decreto n.º 3.601, de 02 de maio de 2000.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de

julho de 2002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal